

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 CEP: 37175 -000

## EDITAL N°. 43/2024 PROCESSO 137/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024 CREDENCIAMENTO 003/2024

Data de Recebimento dos Envelopes: a partir do dia 27/04/2024

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ilicínea, situada à Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53, Centro – Ilicínea – MG.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do município de Ilicínea/MG, com sede administrativa na Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.608/0001-39, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta, nesta unidade, procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 Processo nº 137/2024, objetivando o Credenciamento de empresas prestadora serviços de serviços na area de saude, para consulta e atendimentos em especialidades adversas, conforme especificado no Anexo I deste Edital, processo este que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente as contidas neste Edital.
- 1.2. Os trabalhos de credenciamento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada por Portaria.
- 1.3. A documentação deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que o integram.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Credenciamento de empresas prestadoras de serviço medicos e tecnicos na area de saúde, que prestam serviços de consulta medica especializada e atendimentos tecnicos em especialidades adversas, conforme definições contidas no termo de referencias – anexo I

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	VALOR UNITARIO	
1	SÇ	1440	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA.	R\$ 100,00	
2	SÇ	600	CONSULTA ATENDIMENTO COM PROFISIONAL DE FISIOTERAPIA.	R\$ 70,00	
3	SÇ	600	CONSULTA ATENDIMENTO COM PROFISIONAL DE PSICOLOGIA.	R\$ 70,00	



CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 CEP: 37175 -000

#### 4. DA FORMA DE ATENDIMENTO

- 4.1. A ordem de contratação será a ordem de credenciamento, sendo a primeira demanda atendida pelo primeiro credenciado, segunda demanda pelo segundo credenciado, e assim sucessivamente.
- 4.2. Em casos excepcionais, havendo a negativa de um credenciado em atender uma demanda, o proximo credenciado será convocado, este poderá ser solicitado, alterando a seguencia de contratação.
- 4.3. O procedimento que trata o item acima deverá ser motivado pelo gestor do contrato.
- 4.4. Os servidores que podem solicitar os serviços que trata este procedimento:
  - 4.4.1. Os servidores exercendo a função definida pelo gestor da saúde, responsáveis pelo agendamento dos procedimentos.
  - 4.4.2. Gestor da secretaria solicitante.
  - 4.4.3. O gestor dos contratos oriundos deste procedimento.
- 4.5. Somento poderão utilizar o serviço objeto deste procedimentos:
  - 4.5.1. Todo e qualquer cidadão elegivel a usufrir do sistema unico de saude.
  - 4.5.2. Fica autorizado o atendimento prioritario os casos previsto em lei (idosos, gestantes, lactantes e portadores de limitação física).
  - 4.5.3. Fica autorizado o atendimento prioritario os casos de urgencia ou emergencia, desde de que justificado.
- 4.6. Em caso de impossibilidade de atendimento por parte do credenciado o mesmo deverá ser notificado e o próximo credenciado deverá ser solicitado.
  - 4.6.1. Ficará facultado ao gestor do contrato o descredenciamento de prestador após a segunda notificação.
- 4.7. Os serviços deverão ser prestados pelos credenciados, em data e local, definidos pela secretaria solicitante, e informados ao prestador antes da assinatura do contrato.
  - 4.7.1. Fica vetado a prestação de serviços em locais fora do municipio de Ilicinea/MG.
- 4.8. Os credenciaveis deverão disponibilizar canais para comunicação e mante-los atualizados junto a secretaria solicitante.
  - 4.8.1. Serão aceitos os canais:
  - ✓ Telefone.
  - ✓ Aplicativo de mensagens instantaneas, compativel com whatzapp.
  - ✓ Email.
  - ✓ Endereço para serviço postal.

### 5. DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 5.1. O valor devido pela prestação de serviço, objeto do credenciamento, serão os constantes do **Item 3.** deste Edital , e também no contrato de prestação de serviço que sera celebrado entre as partes.
- 5.2. Os quantitativos de serviços prestados serão apurados com base nos registros informados pelo prestador, e conferidos pela secretaria solicitante.
- 5.3. Valor fixado pela Administração poderá ser reajustado anualmente tendo por base o IGPM M, IPCA ou outro



CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 — CEP: 37175 -000

indice que venha substitui-lo, sendo utilizado como data base a data de publicação do edital.

5.4. Os valores serão pagos de acordo com a quantidade de atendimentos realizados no periodo apurado, independente da quantidade de pacientes e garga horaria.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.
- 6.2. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação, em cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, que deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação:
  - 6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
  - 6.2.2. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
  - 6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 6.2.4. Prova de Regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 6.2.5. Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
  - 6.2.6. Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
  - 6.2.7. Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
  - 6.2.8. Prova de regularidade de débitos trabalhistas CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
  - 6.2.9. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - 6.2.10. Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do AnexoVI;
  - 6.2.11. Para os serviços de saude:
    - **6.2.11.1.** Certificado de gradução na area pretendida.
    - 6.2.11.2. Prova de titulo de especialização na área pretendida.(APENAS PARA MÉDICOS.)
    - 6.2.11.3. Prova de inscrição e regularidade no conselho da classe.
- 6.3. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese, comprovada através da apresentação de certidão atualizada, expedida pela Junta Comercial, de tratar-se de micro empresa e a empresa de pequeno porte, e outros casos observados pela Lei 123/06, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, receberá o tratamento a que se refere o item abaixo.
- 6.4. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da abertura dos envelopes, prorrogáveis por igual período, a critério da a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,



CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 — CEP: 37175 -000

conforme § 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/2014...

### 7. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com todos os termos deste EDITAL DE CREDENCIAMENTO e seus ANEXOS.
- 7.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
- 7.3. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ilicínea e o proponente será elaborado em conformidade com a minuta anexa a este Edital, com o prazo para vigência para 12 (doze) meses.

#### 8. DA ENTREGA DOSDOCUMENTOS

- **8.1.** Os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilicínea (dentro de envelopes identificados), enviados por correios ou enviado por email no endereço <a href="mailto:licitacao@ilicinea.mg.gov.br">licitacao@ilicinea.mg.gov.br</a>, para analise e possivel contratação a partir do **dia 27/05/2024**, por prazo indeterminado.
- 8.2. O credenciamento permanecerá aberto, sendo que os interessados que protocolizarem posteriormente seus envelopes serão habilitados nas condições previstas no item 04, em especial subitem 4.1, deste edital.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Ilicínea convocará os candidatos selecionados, através de comunicação direta ou e-mail para assinatura do contrato, a partir dos critérios aqui estabelecidos.
- 8.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.
- 8.5. A forma de distribuição da demanda seguira o conforme disciplinado neste edital.
- 8.6. Em caso de cancelamento ou pedido de descredenciamento, por parte da empresa prestadora ficara impedida de prestar o mesmo serviço por meio de outra modalidade.

#### 9. DO PRAZO

9.1. O prazo de contratação dos serviços objeto deste Edital será de 12 (doze ) meses, cujo início é na data da publicação do extrato de contratação, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme art . 107° da lei 14.133/21.

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do orçamento do exercício para 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

### 11. DA PRORROGAÇÃO

- 11.1. A prestação de serviços objeto desta licitação, por se tratar de natureza continua, poderá ser prorrogada por no maximo 10 (dez) anos, em observancia da lei de licitação 14.133/21.
- 11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o



CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 — Centro — Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 — 1377 — CEP: 37175 -000

empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### 12. DOS PREÇOS PRATICADOS

12.1. Para elaboração dos preços propostos foi realizada pesquisa de preços junto aos prestadores de serviço da região e utilizado o menor preço como valor , restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

#### 13. DOS ANEXOS

- 13.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- 13.2. Anexo I Termo de Referência
- 13.3. Anexo II Termo de Adesão
- 13.4. Anexo III Minuta de Contrato de Prestação de Serviços
- 13.5. AnexoI V Modelo de Declaração que não emprega menor.

Ilicínea, 21 de maio de 2024.

ROMUALDO BLENO DE MELO DIRETOR DE LICITAÇÕES



CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 — CEP: 37175 -000

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

## TERMO DE ADESÃO

	, inscrita no							
CNPJ sob o r	por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)							
	, portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº							
	eu credenciamento no processo 137/2024, que tem por objeto o NTO DE serviço de saúde, para a prestação de serviço de:							
() - Serviço de con	nsulta médica em ginecologica . nsulta psicologica. nsulta fisioterapeutica.							
	Ilicinea/MG, de de 2024.							
	(assinatura do representante legal)							



CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1377 — CEP: 37175 -000

## ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137 /2024 CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Razão	Social	da	Empre	sa)			_, inscrita	no CNPJ	sob n°
,	sediada		na (endereço completo)			_, DECLA	RA, para	fins do	
disposto	no Art. 7°,	XXX	III, da C	onstituição Feder	al.				
"Que nã	o emprego	a men	or de 18	(dezoito) anos, a	em trabalho	o noturno,	perigoso	ou insalub	re e não
emprega	menor de	16 (d	ezesseis)	anos."					
Ressalva	: Emprega	meno	or, a part	ir de 14 (quatorze	e) anos, na o	condição o	le aprendiz	<b>.</b> .	
			Ilic	inea/MG, <u>de</u>		_ de 2024			

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.